

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 787, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 20 e a Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 398/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.029621/2020-22.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade UNA de Nova Serrana - UNA (cód. 21415), credenciada pela [Portaria MEC nº 888 de 25 de julho de 2017](#), publicada em 26 de julho de 2017, situada à BR 262 - Km 448, s/nº, Anexo ao Distrito Industrial José Silva de Almeida, no município de Nova Serrana, estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. (cód. 902), CNPJ nº 84.684.182/0001-57.

Art. 3º Fica a encargo do Centro Universitário UNA de Bom Despacho - UNA (cód. 15452), situado à BR 262 - Km 480, s/nº, Bairro Zona Rural, no município de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e de pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.